

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

**OBJETO:** Contratação do serviço de publicações de inserções mensais, em colunas de 8,30cmx 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL/RS

Contratado: JORNAL O HERVAL

Objeto: Contratação do serviço de publicação de inserções mensais em colunas de 8,30cmx 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 09 (nove) exemplares.

Valor da despesa: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Valor total Anual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

52530

Thais Afonso

Armanda Marques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Herval, 06 de março de 2024.

**Da: Presidência do Poder Legislativo**  
**À: Comissão de Licitação da Casa**

Sirvo-me do presente para solicitar a Comissão de Licitação que proceda os tramites legais para realizar a contratação do Jornal "O Herval", único de circulação local, a fim de realizar publicações oficiais da Câmara de Vereadores, tendo em vista que existe a necessidade de espaço para publicações e comunicados a população.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

SBS930

Amorola Marques

Travis Afonso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

### 1. OBJETO

Prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval", para inserções mensais, em colunas de 8,30x25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Disponibilização de espaços no jornal de circulação local "O Herval", para inserções mensais, em colunas de 8,30x25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos diante da necessidade de divulgação dos trabalhos legislativos, da necessidade para publicações e comunicados a população. Também por ser o único jornal de circulação local.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso 3.3.90.30.90.47.00.00- SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO GERAL

### 5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços serão inserções mensais, em colunas de 8,30x25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, também serão entregues na Casa Legislativa 09 (nove) exemplares físicos.

### 6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá disponibilizar o espaço mensalmente, em todas as edições e publicações do jornal.

Em todas as publicações deverá fornecer exemplares físicos.

O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

### 7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO)

SBS/2020

Thais Afonso

Amorinda Marques

O critério de julgamento será de inexigibilidade de licitação, desde que cumpridas às exigências do presente termo de referencia e da lei 14.133/2021.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

**9. PESQUISA DE PREÇO**

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de único jornal de circulação local.

**10. VALOR ESTIMADO**

Estima-se para a contratação do referido Jornal o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

**11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

- I- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Sabrina Borges de Souza  
Assessora

Data: 07/03/2024

*Thais Afonso*  
Thais Afonso

Secretária da Comissão de Licitação

*SBS*

*Thais Afonso*

*Amanda Marques*



15



**Orçamento ano 2024**

**NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA-ME**

Conforme solicitado pela Câmara de Vereadores de Herval segue orçamento para disponibilização de espaço para anúncios e publicações da Câmara no jornal **O Herval**, bem como para entrega de exemplares para todas as Bancadas.

- CNPJ Nº 38.110.879/0001-05 representada por Neuza Bilhalva de Oliveira,

CPF Nº 242.375.310/15, residente e domiciliado nesta cidade.

Valor Anual: R\$ 9.600,00

Parcelas mensais: 12 de R\$ 800,00

**38.110.879/0001-05**

**NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA**

**RUA MARECHAL FLORIANO, 309**  
**CENTRO - CEP 96310-000**  
**HERVAL - RS**

Neuza Bilhalva de Oliveira-ME

9538

Thais Afonso


Amomda Marques



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Jornal O HERVAL, inscrito no CNPJ sob nº 38110879/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 309 na cidade de Herval/RS é o único jornal existente em nosso município neste momento, saliento ainda que o mesmo está Associado a ACIAS desde sua fundação.

Herval, 19 de março de 2024

  
Jorge Luiz Machado Cardoso  
Presidente



Thais Afonso

Amonda Marques



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b> NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 242.375.310-15
---	------------------------------

---

<b>CNPJ</b> 38.110.879/0001-05	<b>Data de Abertura</b> 17/08/2020
-----------------------------------	---------------------------------------

**Nome Empresarial**  
NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b> ATIVA	<b>Data da Situação Cadastral</b> 17/08/2020
--	---

---

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 96310-000	<b>Logradouro</b> 10A RUA MARECHAL FLORIANO	<b>Número</b> 309
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> HERVAL	<b>UF</b> RS

---

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/08/2020	-

---

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Editor(a) de jornais diários independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
5812-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

*SPB 2020*  
*Thais Afonso*  
*Amanda Viana*



Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários

S&S

Thais Afonso

Amorinda Marques

fl 09

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SBS 30

Ammanda Marques

Thais Aguiar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015**  
CNPJ: **38.110.879/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:49 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **58C7.4014.AE41.5E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*S2520*

*Traci Afonso*

*Amonda Marques*

*f. 10*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.110.879/0001-05  
**Razão Social:** NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015  
**Endereço:** 10A RUA MARECHAL FLORIANO N 309 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2024 a 17/04/2024

**Certificação Número:** 2024031909013615749634

Informação obtida em 22/03/2024 16:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SBS

Amanda Marques  
Thais Afonso



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.110.879/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNIPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3267-2000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 16:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

85930

Thais Afonso

Amanda Lourenço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 38.110.879/0001-05

Certificamos que, aos **22 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/5/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28338578**  
Autenticação: **38606959**

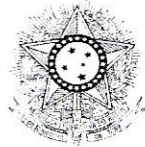


58499

Thais Afonso

Amorinda Marques





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.110.879/0001-05  
Certidão nº: 19741195/2024  
Expedição: 22/03/2024, às 16:46:15  
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUZA BILHALVA DE OLIVEIRA 24237531015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.110.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*S.S.S.*

*Thais Afonso*

*Ammanda Marques*




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fornecedor Vencedor: Neuza Bilhalva de Oliveira  
Valor: 800,00 mensais

Disponibilidade Financeira do Recurso: Possui disponibilidade financeira

Código da Despesa: 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em geral.

Herwal, 04/03/2024  
  
Elionara Pinto Soares  
Téc. Contábil

SBS

Thais Afonso

Amanda Marques




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Da: Presidência do Poder Legislativo**  
**À: Comissão de Licitação da Casa**

Sirvo-me do presente para autorizar a contratação da empresa Jornal O Herval.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

*SSP*

*Thais Afonso*

*Amanda Valente*





fl. 17

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Poder Legislativo de Herval/RS, representado neste ato pelo Presidente Sr. Antonio Ricardo Aquino Faria e a Empresa Neuza Bilhalva de Oliveira-ME, CNPJ – 38.110.879/0001-05, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 309, nesta cidade, representada por Sra. Neuza Bilhalva de Oliveira, CPF n.º 242.375.310/15, residente e domiciliada nesta cidade, para a prestação de serviço de disponibilização de espaços no jornal de circulação local “O HERVAL” ,para inserções mensais, em colunas de 8,30cmx 25,00 cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Vereadores

Natureza da Despesa: Cat. Econ.3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de comunicação em geral.

Fonte de Recurso: Livre

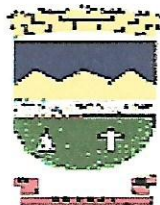


Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

*S33333* Amanda B. Marques

Thais Afonso

A



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

**CONTRATO N.º 02/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com a Rua XV de Novembro 537, na cidade de Herval, ora representado pelo Presidente, Sr. Antonio Ricardo Aquino Faria, brasileiro, casado, Inscrito no CPF sob o n.º 424.294.200-15 e no RG sob o n.º 8062650489SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Osório D Ávila, n.º 307, Pilão, na Cidade de Herval/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o JORNAL "O HERVAL", inscrito no CNPJ sob o n.º 38.110.879/0001-05 por seu Representante legal, Sra. Neusa Bilhalva de Oliveira, portador do RG sob o n.º 8034623838, e CPF sob o n.º 242375310-15 aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de publicações de inserções mensais, em colunas de 8,30cm x 25,00cm, relativas aos trabalhos legislativos, sendo entregue na Casa Legislativa o numero de 9 (nove) exemplares a cada divulgação dos trabalhos;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela prestação do serviço é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, os quais serão pagos da seguinte forma: até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal;

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá início na data de 08 de março de 2024 com vigência de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara de Vereadores

Cat. Econ.3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de comunicação em geral.

Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da Contratada, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial;

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA SETIMA: À Câmara cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2024

  
Contratante

  
Contratado

*Thais Afonso*